



Decreto: 896 de 09/10/2012

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 6.103,50 (SEIS MIL E CENTO E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), para os fins que se especifica e de outras providências.

O(a) Prefeito Municipal, use de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

SECRETARIA:

Artigo 1º - Fica crédito suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas

05.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.0015.2.027 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EPIDEM, AMBIENTAL E	3390.3000 - Material de Consumo	04 - 04 - 04 - CONVENIOS SUS/FNS/SES	Valor R\$	2.243,22
05.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0001.2.837 - MANUT.ADM.OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES	3390.3200 - Material de Distribuição Gratuita	30 - 30 - 30 - RECURSOS PRÓPRIOS/TRANSF. AO FUNDO M DE SAÚDE	Valor R\$	2.700,00

05.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0015.2.015 - ATENÇÃO BÁSICA PAB FIXO	3390.3601 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	04 - 04 - 04 - CONVENIOS SUS/FNS/SES	Valor R\$	2.700,00
05.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0001.2.837 - MANUT.ADM.OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES	3390.3200 - Material de Distribuição Gratuita	30 - 30 - 30 - RECURSOS PRÓPRIOS/TRANSF. AO FUNDO M DE SAÚDE	Valor R\$	1.160,28

05.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.0015.2.027 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EPIDEM, AMBIENTAL E	3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	04 - 04 - 04 - CONVENIOS SUS/FNS/SES	Valor R\$	2.243,22
05.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0015.2.015 - ATENÇÃO BÁSICA PAB FIXO	3390.3601 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	04 - 04 - 04 - CONVENIOS SUS/FNS/SES	Valor R\$	2.700,00

Dotações Anuladas

DE. 27. 02. 12  
Gustaf  
- 13



Órgão/Unid.Org.: 05.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prog. Trabalho.: 10.302.0001.2.837 - MANUT.ADM.OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES

Despesa.: 3390.3300 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte.: 30 - 30 - RECURSOS PRÓPRIOS/TRANSF. AO FUNDO M DE SAÚDE

Valor R\$ 1.160,28

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão liberadas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, Inciso III.

Inciso II - Excesso de arrecadação R\$

Inciso III - Anulação de Dotação R\$. 6.103,50

Artigo 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de Autorizado pela Lei Orçamentária Nº 422 datada em 26/12/2011

Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

ED.: 938

DE: 29.12.12

JORNAL: *Atual*

PÁGINA: - 93